

Pedido de Impugnação do Edital TP 2.001/2021-CPL/MP/PGJ

Orion Serviços <orionservicostecnicos@gmail.com>

Qua, 26/05/2021 13:30

Para: Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo <deac@mpam.mp.br>; Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

 1 anexos (195 KB)

ICRegistrado427760720.doc;

A empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ: 28.254.636/0001-89, sediada na cidade de Manaus/AM, por intermédio de seu Procurador, JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, CPF: 541.268.432-72, vem solicitar a impugnação do edital acima citado, pelo seguinte motivo:

Os preços utilizados no orçamento base referente à mão de obra estão em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, Número no MTE: AM 00330/2020, vide em anexo.

O item 4.2.2.1 - ACO CA-50 MEDIO CORTADO E DOBRADO-COLOCADO EM FORMAS(M0), do orçamento base, não foi orçado em sua composição o vergalhão necessário para execução do serviço.

O item 12.4.1 - Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m, do orçamento base, não foi considerado na composição a OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS junto ao IPAAM.

Da etapa 6.2 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA, do orçamento base, não foi orçado nessa etapa da obra, as tramas de sustentação das telhas, o que consta no orçamento base é apenas os seguintes itens:

6.2.1- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

6.2.2 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

6.2.3 - CUMEEIRA UNIVERSAL ECOLOGICA 52X200CM MARROM

Sendo assim como demonstrado não foi orçado item necessário para execução dessa etapa construtiva do objeto licitado;

Da etapa 6.3 - DRENAGEM PLUVIAL, do orçamento base, não foi orçado NENHUMA CAIXA DE DRENAGEM, sendo tal serviço necessário para essa etapa construtiva do objeto licitado.

Do item 15.4.3.1 - Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) - BDI = 17,75, do orçamento base, não foi considerado na composição de custos unitários, os custos referente ao projeto, despacho junto a concessionária e toda a regulamentação do sistema, além disso não foi apresentado junto ao projeto básico a cotação do item sendo a apresentação necessária já que o item não está em nenhuma base de referência e trata-se de uma composição própria, sendo assim é necessário que a administração comprove que os preços utilizados nesse item retratam a realidade do mercado, ressaltamos que esse item recebe influência direta do DÓLAR (USD), sendo assim afirmamos que o preço proposto no orçamento não comporta todos os custos necessários para execução do item.

Atenciosamente;

--



Jonas de Sousa Barroso Lira

Gestor de Contratos | ORION SERVIÇOS TÉCNICO |
Contratos e Licitações

P: 92_991623716

E: orionservicostecnicos@gmail.com